

o poder devirtir o ouro q.' lhe parecesse sem q.' com a vista lhe podesse acudir o Provedor, e Thezoureiro e mais officiaes da mesma Caza e q.' o mesmo succedia ao cunho, em q.' se marcão as barra por serem em cazas separadas da que está a meza com os officiaes, ficando a Caza, em q.' se achão as forjas destrâs das paredes da mesma Caza dos officiaes, e a do cunho em outra diversa podendo se facilmente introduzir no mesmo cunho barras que fossem fundidas fora da mesma Caza, e nestes termos vos parecia que por evitar este inconveniente, devia eu mandar se abbaessem as paredes q.' fazião devizão, reduzidas as trez cazas a huma, só mudando se lhe a porta para a praça do Collegio, por ser o lugar mais publico (1), e tendo concideração as vossas rezões. Me pareceo ordenar-vos por resolução de vinte e seis de Novembro deste presente anno em Consulta do meu Concelho Ultr.º faças logo executar, e pôr em pratica a nova forma de que necessita a Caza da fundição dessa cidade de São Paulo. El Rey nosso Snór o mandou por Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda e o D.º Alexandre Metello de Souza e Menezes Conselhr.º do seu Conselho Ultr.º e se passou por duas vias. Manoel Pedro de Macedo Ribr.º a fez em Lix.ª occ.ª a dez de Dezembro de mil sete centos e trinta e quatro. O secretario M.º Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.— *Alexandre Metello de Souza Menezes—Gonçalo M.º Galvão de Lacerda.*

Sobre o provimento de registo no caminho do sertão

Dom João por graça de Ds.º Rey de Portugal, e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa, Snór de Guiné, etc.—

(1) Esta casa ainda existia até 1870; foi depois de desapropriada e arrazada e no seu local foi construido o bello edificio da Thezouraria da Fazenda.

(N. da R.)



Faço saber a vos Conde de Sarzedas Gov.^{or}, e Capp.^m Gn.^{ai} da Capp.^{nia} de Sam Paulo, que se vio a vossa carta de vinte e dous de Sepbr.^o do anno passado sobre Joseph Correa da Fonseca Provedor do registo das entradas das Minas dos Guyazes, posto na passagem do Ryo de Mogi ter desemparado o seu lugar, tirando do ouro que havia cobrado duzentas e sessenta outavas; e deligencias q.' mandastes fazer para ser prezo, soquestrãdo-se lhe os seus bens para segurança da Faz.^a real, e nomeação que fizestes na pessoa de Antonio da Cunha de Abreu p.^a Provedor deste registo como tambem p.^a a passagem do Ryo Jaguari-Assú, em virtude da minha ordem de vinte e tres de Fevr.^o de mil sete centos e trinta e hum, pela qual mando fazer esta mudança, e q.' se arbitre ordenado ao Provedor, e Escrivão, o que executastes; e vendo se o regimento, que fizestes para o d.^o registo, e o Cap.^o 4.^o delle em que se dispoem q.' o ouro se pese, e se dê carta de Guia para a Caza da fundição, p.^a depois de pagos os quintos se dar a quem o houver entregue no registo, e no caso q.' algũ, não seja conhecido e querendo dar fiança ao ouro q.' trazer, se lhe asseite sendo segura: Me pareceo dizer vos que se vos aprova as providencias que destes nesta materia, e sou servido q.' intirinamente se fique praticando o regimento dado por vós, enquanto eu não rezolver o contr.^o; e que informeis da forma porq.^e se pratica o disposto no cap.^o 4.^o deste regimento, pois parece de ficultoza, que as pessoas que vem dos Guayares tenham fiadores, que possam dar no registo, como tambem, que lhes será onerozo não tendo fiança sugeitarense a entregar o seu ouro a pessoa que talvez não conheção; e declareis como se segura ás partes o seu cabedal no cazo q.' a pessoa á quem se entregar o ouro no registo o devirta. El Rey Nosso Snór o mandou por Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda, e o D.^r Alexandre Metello de Souza e Menezes, conselhr.^{os} do seu Cons.^o Ultr.^o, e se passou por



duas vias. João Tavares a fez em Lix.^a occ.^a1 a honze de Dezembro de mil sete centos e trinta e quatro. O secretario M.^o Caetano Lopes de Lavre a fes escrever.—*Gonçalo M.^o Galvão de Lacerda.*—*Alex.^o Metello de Souza Menezes.*

Sobre a elevação do ordenado do fundidor da casa da moeda

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.^m e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc. —Faço saber a vos Conde de Sarzedas Governador, e Capitão General da Capitania de S. Paulo, q.' por parte de Manoel Franco fundidor da Caza da fundição dessa cidade se me fez a petição cuja copia com esta se vos invia assignada pello Secretario do meu Conselho Ultramarino em q.' expoem as razões q.' tem para q.' eu me dignasse fazer lhe mercê de lhe acrescentar o seu salario, pedindo me fosse servido mandar vos informar do q.' refere na forma do estillo sendo necessario para q.' se visse a verdade do q.' o suplicante narrava o q.' tão bem provaria com documentoz autenticoz para q.' assim me dignasse fazer lhe mercê de douz mil e quatro centoz r.^s por dia de ordenado, q.' muito bem merecia pellas razoez ponderadas e serviços q.' me tinha feito: Me pareceo ordenar-voz informeis com vosso parecer ouvindo o Provedor da fazenda. El Rey nosso Senhor o mandou por Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda, e o Doutor Alexandre Metello de Souza e Menezes conselheyros do seo Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Bernardo Felix da Sylva a fes em Lisboa occidental a dezaseis de Dezembro de mil sete centoz e trinta e quatro. O secretario M.^o Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Gonçalo M.^o Galvão de Lacerda.*—*Alex.^o Metello de Souza Menezes.*

